Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 12/11/12
RETIRADO em: ___/___/___

RESOLUÇÃO Nº. 208, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

Institui Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara de Vereadores de Santo Augusto e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Acresce subseção IV a seção II do capitulo II ao título III do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, com a inserção do art. 77-A, que dispõe:

Art. 77-A. Compete à Comissão de Agricultura, Pecuária, Cooperativismo, Abastecimento e Desenvolvimento Rural opinar a respeito de todas as matérias atinentes a política local agrícola, abrangendo os assuntos atinentes à agricultura e à pesca profissional e demais matérias referentes ao setor primário de nossa economia, destacadamente:

I - organização do setor rural; política de cooperativismo e associativismo; condições sociais no meio rural e as migrações rural-urbanas;

II - estímulos fiscais, financeiros e creditícios à agricultura, à pesquisa e experimentação agrícolas;

III - política e sistema de crédito rural;

IV - política e planejamento agrícola e política de desenvolvimento tecnológico da agropecuária; extensão rural;

V - políticas de financiamento, seguro e resseguro agrícola;

VI - política de abastecimento, comercialização e exportação de produtos agropecuários e da aquicultura;

VII - política e programas de extensão serviços de telefonia, internet e eletrificação rural;

VIII - política e programa de irrigação;

IX - vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;

X - padronização e inspeção de produtos vegetais e animais;

XI - padronização, inspeção e fiscalização do uso de defensivos agrotóxicos nas atividades agropecuárias;

XII - política de insumos agropecuários;

XIII - regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação;

XIV - aquisição ou arrendamento de imóvel rural pelo Município;

XV - alienação e concessão de terras públicas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

PODER LEGISLATIVO
SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 12 de novembro de 2012.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Jorge Luiz da Silva
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 12/11/12
RETIRADO em: ___/___/___

drbert
ASL